



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3467/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018.**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2275/2018 E 2285/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de eventual falta de cumprimento dos deveres e insubordinação, praticada por funcionária pública municipal, no exercício de suas funções, conforme fatos relatados nos processos administrativos de numerais 2275/2018 e 2285/2018.

Art. 2º - O resultado do PAD será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo o mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I